



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG;

Venho, *respeitosamente*, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 08 de agosto de 2023.

Paulo Donizetti da Silva
Secretário de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG



FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTDE
01	Bomba	Uni	01

ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Garantia de fabricação.

Dores do Turvo, 08 de agosto de 2023.

Paulo Donizetti da Silva
Secretário de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00679/001

08/08/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO/103 MANUT.ATIV. SERV. DE ESTRADAS

Dotação Orçamenta: 00483 - 02.11.01.26.782.0710.2085.33903000

Det. Despesa: 37 - Mat p/ Manut De Veiculos

Centro de Custo: 258 - PECAS E ACES. ESTRADAS VICINAIS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA O VEICULO MERCEDES BENZ DE PLACA HMM-8392 COM KM 181528 A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	005.006.01888 BOMBA BEV-102 (3.5 DIREITA)	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

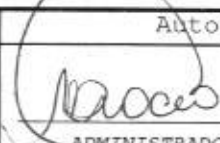
Fonte de Pagamento:

15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Observações:

AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA O VEICULO MERCEDES BENZ DE PLACA HMM-8392 COM KM 181528 A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
PAULO DONIZETTI DA SILVA CHEFE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS

Carretas & Tanques Brasil

Carretas e Tanques Brasil Industrial Ltda
CNPJ: 06.292.048/0001-05 I.E.: 0993075710028
Rua: Rodovia Br 040 Km447, S/N - Cedrolândia - CEP: 35770-000
CAETANÓPOLIS - MG
Telefone: 31-3714-6290 - 31-3714-7615

Nº do Orçamento

6448

Data de Emissão

16/08/2023

Dados do Cliente

Cliente.....: 1735 - Prefeitura Municipal Dores do Turvo

Endereço:

Cidade.....:

Celular.....:

Email.....:

CPF/CNPJ:

Bairro:

UF:

CEP...:

Residencial.....:



Plano de Pagamento:

Valor Frete:

Peso: 0 Kg

Transportadora:

Item	Código	Produto	Desconto	Acréscimo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	51462	Bomba Bev-102 (3.5 Direita)			1	8.600,00	8.600,00

Observações

BS : TOMADA FORÇA SENTIDO HORARIO 586 RPM A 1.000 MOTOR .

PRAZO ENTREGA : 15 DIAS .

Total de Produtos (Qtde): 1
Total dos Produtos 8.600,00
Total de Desconto:
Total com Frete:
Total: 8.600,00

DESMONTEC LTDA

CNPJ: 08.315.068/0001-71 / INS. EST.: 001025370.00-78
R: Galdino Ribeiro- B: Cedrolândia, nº05-: Caetanópolis -MG
CEP: 35.770-000 Tel (31)3714-6627/ Cel: 9 8878 5501
e-mail: desmontec2007@yahoo.com.br

ORÇAMENTO



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO
Endereço:
Cidade:
CNPJ:

DESCRIÇÃO: 1 UNIDAD – BOMBA BEV 102 3.5 DIREITA

VALOR TOTAL: 9.500,00
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

08 315 068/0001 - 71

DESMONTEC LTDA

Rua Galdino Ribeiro, 05
Bairro Cedrolândia - CEP: 35770-000
CAETANÓPOLIS - MG

MARCENARIA PARAOPEBA LTDA		PEDIDO	415
Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO		21/08/2023
CNPJ			
END.			
Bairro			
Cidade	CEP		
e-mail			
Tel			

Item	Quant	Descrição	V.Unit.	V.Total
1	1	BOMBA BEV 102 3.5	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
			R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -
		TOTAL		R\$ 10.600,00

Prazo p/entrega	60 DIAS
Pagamento	A VISTA
DADOS /DEP.	
Agência	
Conta Corrente	
Favorecido	Marcenaria Paraopeba Ltda
	De acordo

R: GALDINO RIBEIRO,13-B-CEDROLÂNDIA-CAETANÓPOLIS/MG-TEL: (31) 3714 6627 CEL: 98878 5501
 CNPJ: 10.187.969/0001-77 INSC. EST: 001.079.830-0051
 e-mail: marcenariaparaopeba2008@yahoo.com.br

10.187.969/0001-77

MARCENARIA PARAOPEBA LTDA

Rua Galdino Ribeiro, 13
Bairro Cedrolândia - CEP: 35770-000
CAETANÓPOLIS - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 21/08/2023

Nro.: 0066

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISISIÃO(ÕES)

Requisições:

0679/001 - 08/08/2023

Requisitantes:

PAULO DONIZETTI DA SILVA

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0066 - 21/08/2023

Página: 1 de 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: 3200 - MARCENARIA PARAPEBA LTDA

Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	BOMBA BEV-102 (3.5 DIREITA)		UNI	1,0000	10.600,0000	10.600,0000
Frete:				0,00	Total Itens ...	10.600,0000
Outras Desp:				0,00	Valor Total ... R\$	10.600,0000

Fornecedor: 3203 - CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA

Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	BOMBA BEV-102 (3.5 DIREITA)		UNI	1,0000	8.600,0000	8.600,0000
Frete:				0,00	Total Itens ...	8.600,0000
Outras Desp:				0,00	Valor Total ... R\$	8.600,0000

Fornecedor: 3450 - DESMONTTEC LTDA

Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	BOMBA BEV-102 (3.5 DIREITA)		UNI	1,0000	9.500,0000	9.500,0000
Frete:				0,00	Total Itens ...	9.500,0000
Outras Desp:				0,00	Valor Total ... R\$	9.500,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 21/08/2023

W. D. D. D.

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 21/08/2023

Nro.: 0066

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:
0679/001 - 08/08/2023

Requisitantes:
PAULO DONIZETTI DA SILVA

Aplicações:
REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0066 - 21/08/2023

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	BOMBA BEY-102 (3.5 DIREITA)		UNI	1,0000	9.566,6667	9.566,6667	8.600,0000	9.566,6667	10.600,0000
Total Itens ...						9.566,6667			

Local: DORES DO TURVO

Data: 21/08/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.



Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 9.566,66 (nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 21 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.



Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 22 de agosto de 2023.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC-MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação



Dores do Turvo, 24 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 9.566,66 (nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Objeto: Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 25 de agosto de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:



TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO nº 152/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2023.

OBJETO: Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dolores do Turvo MG

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.566,66 (nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

**CONTRATO Nº 0XXXXXX/2023.
PROCESSO nº 152/2023.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2023.



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA _____**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:
(inserir tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 – Garantia de fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.



9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - Contratada
– Representante


Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209677908	Código da Natureza Jurídica 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CAETANOPOLIS
Local

8 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____		<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data Responsável _____
--	--	---	--	---

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

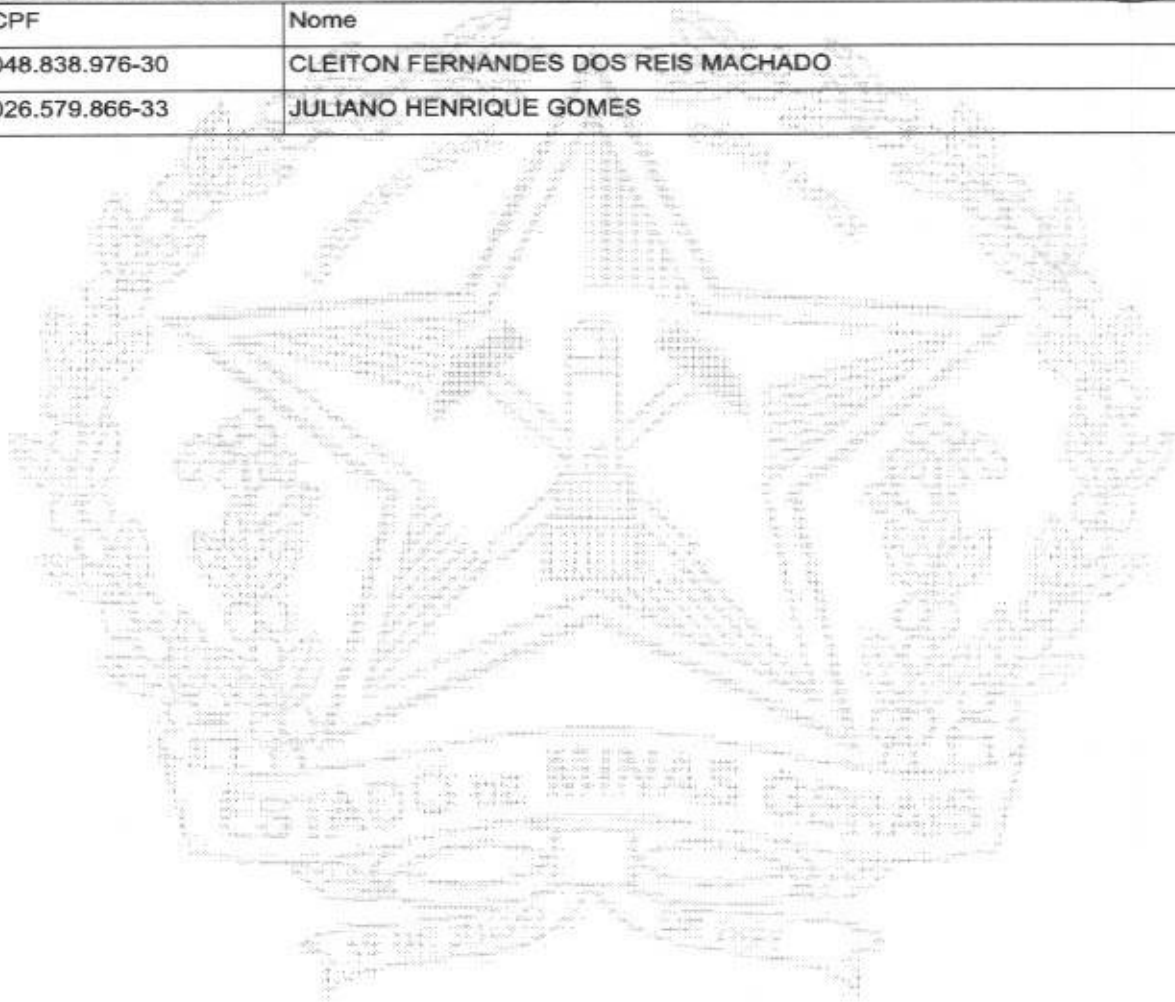
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/828.339-3	MGP2101085732	10/12/2021



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.838.976-30	CLEITON FERNANDES DOS REIS MACHADO
026.579.866-33	JULIANO HENRIQUE GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

Paula
Paula
X



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8946824 em 14/12/2021 da Empresa CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA, Nire 31209677908 e protocolo 218283393 - 10/12/2021. Autenticação: 57C33B94DC9E894422F169825F3F2B93E9D956. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/828.339-3 e o código de segurança CcGO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EMPRESA
CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA EPP**

CLEITON FERNANDES DOS REIS MACHADO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 14/12/1979, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10679712, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 048.838.976-30, residente e domiciliado à Av. Presidente Juscelino, n.º 351, centro na cidade de Paraopeba/MG, CEP n.º 35.774-000; e **JULIANO HENRIQUE GOMES**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 11/07/1978, portador da CI n.º M-8.330.764, expedida pela SSP/MG e CPF 026.579.866-33, residente e domiciliado à rua Antônio Cândido Rocha Mascarenhas, n.º 763, Bairro Barão Antônio Cândido na cidade de Paraopeba Minas Gerais, CEP n.º 35.774-000, sócios proprietários da empresa **CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA EPP**, com sede na BR 040 KM 447, Bairro Cedrolândia em Caetanópolis/MG, CEP 35.770-000, inscrita na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3120967790-8, e no CNPJ sob o n.º 06.292.048/0001-05, resolvem em comum acordo alterar nesta data seu contrato social para alterar o capital social da empresa e as atividades mediante cláusulas a seguir devidamente consolidadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL

A denominação da sociedade continua "**CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA EPP**" e será regida por este contrato social e com as normas que lhe são próprias, terá sede e domicílio na **BR 040 KM 447 Bairro Cedrolândia em Caetanópolis, Minas Gerais, CEP 35770000**. (art. 997, II, CC/2002) podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade passará a ser a Fabricação e Comercialização de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agrícolas, Fabricação e Comercialização de Carrocerias Abertas e Fechadas, Tanques e Comboios, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Guindastes e Tanque Pipa, Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Carrocerias, Compra, Venda e Beneficiamento de Sucata Ferrosa e Não-Ferrosa.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade teve início de suas atividades em 01 de abril de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O Capital social que era de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), dividido em 82.000 (oitenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) aumentado nesta data é totalmente subscrito e será integralizado da seguinte forma:

1

O capital adicional de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais) será integralizado pelos sócios nesta data na proporção de 50% para cada sócio em moeda corrente nacional. O capital social ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL
Cleiton Fernandes dos Reis Machado	100.000	RS 100.000,00
Juliano Henrique Gomes	100.000	RS 100.000,00
Total	200.000	RS 200.000,00

PARAGRÁFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406, do CC/2002.

PARAGRÁFO 2º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para a sua aquisição (art. 1.056 e 1.057 do CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração, a gerência e uso do nome empresarial da sociedade, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, as assinaturas em contratos, convênios e títulos de créditos, cheques, movimentação de contas bancárias, avais, fianças e quaisquer documentos que onerem a sociedade, será exercida por ambos os sócios **CLEITON FERNANDES DOS REIS MACHADO E JULIANO HENRIQUE GOMES**; em conjunto ou isoladamente, cabendo-lhes a prática de todos e quaisquer atos necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de qualquer dos quotistas ou terceiros. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

PARAGRÁFO ÚNICO – A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: REMUNERAÇÃO

Os sócios gerentes terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CLÁUSULA OITAVA

Os sócios se reunirão anualmente, até o último dia do quarto mês após o encerramento do exercício social, para discutir e votar as contas apresentadas pelas demonstrações contábeis. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALLECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus direitos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.



PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião do sócio quotista convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO 2º - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO 3º - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas por maioria dos votos, ressalvados quórum maior previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO JURÍDICO

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidas de acordo com a legislação aplicável, e em especial, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, tendo sido eleito o foro da cidade de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3

Marinely de Paula Bomfim
Paula
A

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO

Os sócios declaram sob as penas da lei e em especial ao art. 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, pena ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

E, por assim terem convenicionado, assinam digitalmente o presente ato os sócios abaixo qualificados, o contrato em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Paraopeba, 06 de dezembro de 2021.



CLEITON FERNANDES DOS REIS MACHADO
CI N° MG-10.679.712 e CPF N° 048.838.976-30

JULIANO HENRIQUE GOMES
CI N° M-8.330.764 e CPF N° 026.579.866-33

Paula Bomfim
Paula
J





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/828.339-3	MGP2101085732	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.838.976-30	CLEITON FERNANDES DOS REIS MACHADO
026.579.866-33	JULIANO HENRIQUE GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Paula Bomfim
Paula
4

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, MARGARETE RIBEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 63768, expedida em 09/01/2015, inscrito no CPF nº 482.493.276-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteração Contratual - 4 página(s)

Paraopeba/MG, 10 de dezembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARGARETE RIBEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA



Ribeiro

Paula

X





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA, de NIRE 3120967790-8 e protocolado sob o número 21/828.339-3 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8946824, em 14/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.838.976-30	CLEITON FERNANDES DOS REIS MACHADO
026.579.866-33	JULIANO HENRIQUE GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.838.976-30	CLEITON FERNANDES DOS REIS MACHADO
026.579.866-33	JULIANO HENRIQUE GOMES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
482.493.276-91	MARGARETE RIBEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
482.493.276-91	MARGARETE RIBEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2021, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/828.339-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Handwritten signatures and initials.



1
2



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (de acordo com tabelas, quando se trata de empresas LFT)

Órgão de Registro Jurídico

Nº de Matrícula de Agência Auxiliar do Comércio

31209677908

2062

Nº DO PROTOCOLO



JUCEMG - UDSO
UDSO - MF SETE LAGOAS

14/482.728-0



1 - REQUERIMENTO

IL.Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CARROÇAS & CARRETAS BRASIL LTDA - ME**

(do Expresso ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			Representante de ME ME

CAETANÓPOLIS

Local

23 DE JUNHO DE 2014

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **CLEBER FERNANDES DOS REIS MACHADO**

Assinatura: *Cleber Fernandes dos Reis Machado*

Telefone da Contato: **3137141824**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Lista

Responsável

NÃO

Lista

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

11/07/2014
Lista

Mennely de Paula Bomfim
Relatório de Turvo, Minas Gerais
23/06/2014

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da _____ Turno



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5335178
em 11/07/2014

CARROÇAS & CARRETAS BRASIL LTDA - ME

PROTOCOLO: 14482.728-0

981189994

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Lucas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5335178 em 11/07/2014 da Empresa CARROÇAS & CARRETAS BRASIL LTDA - ME, Nire 31209677908 e protocolo 144827280 - 10/07/2014. Autenticação: 1CCB2A4218CE2C981E2C1475224ABC9598DB22. Mennely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14482.728-0 e o código de segurança AOqr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Mennely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



- Empresário
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / Os sócios, **CLEITON FERNANDES DOS REIS MACHADO**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, Comerciante, nascido em 14/12/1979, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10679712, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 048.838.976-30, residente e domiciliado à Av. Presidente Juscelino, n.º 351, Centro na cidade de Paraopeba MG, CEP n.º 35774000; e **JULIANO HENRIQUE GOMES**, brasileiro, Divorciado, Comerciante, nascido em 11/07/1978, portador da CI n.º M-8.330.764, expedida pela SSP/MG e CPF 026579866-33, residente e domiciliado à rua Antônio Cândido Rocha Mascarenhas, n.º 763, Bairro Barão Antônio Cândido na cidade de Paraopeba Minas Gerais, CEP n.º 35774000 da empresa **CARROÇAS E CARRETAS BRASIL LTDA ME**, com sede na BR 040 KM.447, Bairro Cedrolândia na cidade de Caetanópolis Estado de Minas Gerais, cep 35770000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120967790-8, de 29/10/2012, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de **CARROÇAS E CARRETAS BRASIL LTDA EPP**.

Paraopeba 07 de fevereiro de 2014

Cleiton Fernandes dos Reis Machado
CLEITON FERNANDES DOS REIS MACHADO

Juliano Henrique Gomes
JULIANO HENRIQUE GOMES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CENTRO O REGISTRO SOB O NPG: 5336178
 EM 11/07/2014
 CARROÇAS E CARRETAS BRASIL LTDA - ME
 PROTOCOLO: 14482.728-8
 041394779



Aberto
Paula
4

Marivaly de Paula Bomfim

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO CENTRO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO		M G
NOME JULIANO HENRIQUE GOMES		
DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF R5320164-65F-NG		
CPF 026.879.866-39		DATA NASCIMENTO 11/09/1978
FILIAÇÃO JESU GOMES		
CIDADE, ESTADO, PAÍS CURTIÇA, MINAS GERAIS		
PERMISSÃO	ACC.	CEL. HAB.
AB	AB	AB
Nº REGISTRO SD42745907	VALIDADE 17/02/2026	1ª HABILITAÇÃO 19/06/1999
DESTINAÇÃO		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SETE LAGOAS, MG	DATA EMISSÃO 22/02/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
71648761671 Nº580755162		
MINAS GERAIS		
DENATRAN	CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2181147486

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures:
1. *Abreu*
2. *Quina*
3. *F*

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.292.048/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2004
NOME EMPRESARIAL CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARRETAS & TANQUES BRASIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 040 KM 447	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 35.770-000	BAIRRO/DISTRITO CEDROLANDIA	MUNICÍPIO CAETANOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
ENDEREÇO TELEFÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **10:55:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 24/05/2023
 [Signature]
 [Signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.292.048/0001-05
Razão Social: CLEITON FERNANDES DOS REIS MACHADO CPF 048 838 976 30
Endereço: BR 040 KM 447 / CEDROLANDIA / CAETANOPOLIS / MG / 35770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082122091094269506

Informação obtida em 25/08/2023 09:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **06.292.048/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:04 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **0503.25C0.0D3E.F21E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/08/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/11/2023



NOME/NOME EMPRESARIAL: CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 099307571.00-28	CNPJ/CPF: 06.292.048/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD BR 040		NÚMERO: 0
COMPLEMENTO: KM 447,	BAIRRO: CEDROLANDIA	CEP: 35770000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAETANOPOLIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000680120568

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos



PRAÇA ANTONINO PINTO MASCARENHAS, 201 - Centro CNPJ: 23221351000128 CEP: 35770000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

Nome/Razão Social:

CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF:

06.292.048/0001-05

Endereço:

BR-040, S/N, KM 447, CEDROLÂNDIA, CAETANÓPOLIS, MG



Número de Controle:

5483

Validador:

9981E12BO

A autenticidade desta certidão deve ser verificar em:

http://webcidadeo.com.br:8080/web-cidadeo-web/login?codAux=98YLRD&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

Numero de Inscrição no Cadastro Econômico

9245

A Prefeitura Municipal de Caetanópolis-MG, conforme preceitua o Artigo 84 da Lei Complementar nº 009/2005, de 30-12-2005 - Código Tributário Municipal, combinado ao disposto do artigo 205, da lei federal nº 5.172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins de direito que o contribuinte especificado acima, até a presente data, não possui débitos com a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito de o Município lançar e cobrar qualquer débito apurado após o fornecimento desta certidão negativa.

Finalidade da certidão: **COMPROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL**

Prefeitura Municipal de Caetanópolis - MG, Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 60 DIAS

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.292.048/0001-05
Certidão n°: 11744230/2023
Expedição: 20/03/2023, às 13:53:00
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.292.048/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cópia e requisição: cndt.tst.jus.br

Assinado
[Assinatura]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARAOPEBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL
CNPJ: 06.292.048/0001-05



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Julho de 2023 às 08:54

PARAOPEBA, 03 de Julho de 2023 às 08:55

Código de Autenticação: 2307-0308-5510-0136-1669

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETÁRIA DE OBRAS – PROTOCOLO DE PEDIDO PARA OS VEÍCULOS DESCRITOS ABAIXO.



-Ao setor de compras-

Veículo: M.BEMNZ

Modelo: 1215C

Ano: 2002

Placa: HMM-8392

Quilometragem: 181528

Chassi: 9BM69302828295422

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

-NUMERO DA TOMADA DE FORÇA: 70Y42/P13

-CAIXA DE MARCHA:



Produtos:

BOMBA PARA CAMINHÃO PIPA.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Responsável (JUNINHO)

Dores do turvo, 16/08/2023



Abraço

Juninho

J



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE APRECIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA BEV – 102 (3.5 DIREITA) PARA AO VEÍCULO MERCEDES BENZ PLACA HMM 8392 A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG

Ref:
PROCESSO nº 152/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2023.



Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Adquirir uma bomba para atender as demandas do veículo Mercedes Benz placa HMM 8392, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Marcelo Lana Coulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Ref:

PROCESSO nº 152/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2023.

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dolores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 067/2023.**

Dores do Turvo/MG, 29 de agosto de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA



Ref:

PROCESSO nº 152/2023.


DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2023.

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.


Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 06.292.048/0001-05, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 29 de agosto de 2023


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 152/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 29 de agosto de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 152/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2023.

OBJETO: Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG



A Procuradoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 067/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da secretaria Municipal de Transportes, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

**Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 06.292.048/0001-05, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), por meio de dispensa de licitação.



Dores do Turvo, 30 de agosto de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO nº 152/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2023.

OBJETO: Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Aquisição uma Impressora Multifuncional para atender as demandas do setor de Licitações da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 06.292.048/0001-05, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 31 de agosto de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – Garantia de fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA

CONTRATO N° 168/2023.
PROCESSO n° 152/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 067/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 06.292.048/0001-05, com sede na Rod BR 040 KM 447, S/n°. Cedrolândia, Caetanópolis MG. CEP: 35.770-000, neste ato representado pelo Sr. Juliano Henrique Gomes, brasileiro, divorciado, comerciante, portador RG n° M 8.330.764 e CPF n° 026.579.866-33, residente e domiciliado na Rua Antônio Candido Rocha Mascarenhas, n° 763, Barão Antônio Candido, Paraopeba MG. CEP: 36.774-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de bomba BEV – 102 (3.5 direita) para ao veículo Mercedes Benz placa HMM 8392 a serviço das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bomba BEV – 102 (3.5 direita)	Uni	01	8.600,00	8.600,00

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA - Contratada
Juliano Henrique Gomes – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ-18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.